

Of. nº 041/GP.

Paço dos Açorianos, 14 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Associação de Ensino Social Profissionalizante (ESPRO)”.

O presente Projeto de Lei advém da Associação de Ensino Social Profissionalizante (ESPRO), que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (Smed), objetivando a declaração de utilidade pública.

A referida entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, que estão contidos no processo administrativo nº 001.046456.13.9, em anexo, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Thiago Duarte,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 003/14.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Ensino Social Profissionalizante (ESPRO).

Art. 1º Fica Declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, a Associação de Ensino Social Profissionalizante (ESPRO), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.